

## Termos e Condições de uso do G-Click e de Licença de Uso Temporário de Programas de Computador

Ao usar o G-Click, você concorda com as presentes condições gerais descritas a seguir. Por isso, é indispensável a aceitação dos presentes Termos e Condições de Uso.

Estes Termos de Uso regulam a relação entre o contratante (pessoa física ou jurídica) denominado CONTRATANTE e OMIEXPERIENCE LTDA., detentora do G-Click, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.511.742/0001 - 47, com sede na Av. Jurubatuba no 460, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04583-100, doravante denominada OMIE, para uso do G-Click.

### 1. Objeto:

Pelo presente instrumento, a OMIE licenciará um software de gestão de processos denominado "G-Click" ao CONTRATANTE, disponibilizado pela internet (modelo Saas - (licenciamento)

### 2. Detalhamento do objeto:

A contratação tem por objetivo a prestação de serviços de:

#### **IMPLANTAÇÃO PONTUAL:**

I. Entrada de dados cadastrais a partir de planilha eletrônica fornecido pela CONTRATANTE. Esta etapa será elaborada de forma remota e a troca de informações será feita por e-mail ou outra ferramenta via internet;

II. Treinamento da equipe do cliente. Esta etapa será efetuada por meio de envio de vídeos tutoriais e manuais eletrônicos, além do treinamento com um de nossos consultores por meio de ferramenta via internet, mediante agendamento prévio.

**Consideração 1: Serão sugeridas as configurações de Obrigações e Particularidades básicas dos clientes, ficando sob responsabilidade da CONTRATANTE a conferência e manutenção contínua do G-Click de acordo com sua necessidade e desejo.**

Prazo de conclusão referente ao serviço de IMPLEMENTAÇÃO PONTUAL:

O projeto depende da disponibilidade entre as partes. A CONTRATADA estima o prazo de até 15 dias úteis, após a troca de documentos e pagamento do valor de implantação, para entrega do sistema pronto para a utilização. O cumprimento do prazo dependerá de o cliente retornar as solicitações de informações e dados em um prazo de até 05 dias úteis após recebimento dos questionamentos.

O treinamento terá início após o recebimento, pela CONTRATADA, da informação de conformidade dos dados inseridos no sistema e deverá ser concluído em até 45 dias úteis, podendo ocorrer em dias alternados ou não.

**Após o período de 120 dias caso o LICENCIADO não manifeste seu interesse na realização do treinamento, parametrização e configuração do software, os serviços não estarão mais disponíveis ao Usuário.**

Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos valores pagos pelo Usuário em virtude de serviços disponibilizados pela OMIE e não utilizados pelo Usuário.

Caso haja necessidade de treinamentos adicionais a novos colaboradores e/ou usuários da plataforma, haverá cobrança de horas/treinamento conforme valores previstos na tabela vigente da OMIE.

#### **LICENÇA MENSAL:**

- Licença de uso mensal para utilização do software **G-Click**.
- A licença mensal será cobrada de acordo com os valores e datas aceitas / acordadas pelo CONTRATANTE no ato da contratação da licença de uso do Produto, comprometendo-se o CONTRATANTE, assim, ao pagamento do valor periódico da licença de uso do Produto.

#### **SUPORTE:**

- No suporte mensal, vinculado a licença mensal, serão fornecidos orientação e suporte sobre o software G-Click, por telefone, pelo chat online ou pelo endereço de e-mail disponibilizado na própria ferramenta " G-Click" ao CONTRATANTE de segunda-feira a sexta-feira das 09h00min às 18h00min (exceto feriados nacionais).

#### **GARANTIAS DE NÍVEIS DE SERVIÇO**

Para os Produtos e Serviços fornecidos mediante pagamento, a OMIE garante ao Usuário a disponibilidade de 99,9% (noventa e nove virgular nove por cento) do tempo ao mês, calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$PAM = (TMM - TMP)/TMM$$

PAM = Porcentagem do tempo de atividade do mês

TMM = Total de minutos no mês

TMP = Total de minutos de paralisação no mês

Caso a disponibilidade, em qualquer mês, seja inferior à garantida acima, a OMIE concorda em conceder ao Usuário os seguintes créditos:

Porcentagem de Atividade do Mês Nível de Crédito

< 99,9%  
10% sobre o valor do mês.

< 99%  
20% sobre o valor do mês. < 95%

40% sobre o valor do mês.

Os níveis de crédito descritos na tabela acima não são cumulativos e representam o recurso exclusivo do Usuário, em caso de descumprimento dos níveis de serviço, até pela natureza do

serviço, que poderá ser afetado por diversos fatores alheios à vontade da OMIE, conforme prevê o artigo 8, do Código de Defesa do Consumidor. Fica ajustado, ainda, que o crédito concedido jamais excederá, em nenhuma circunstância, o valor mensal pago pelo Usuário pelo Produto ou Serviço afetado pelo descumprimento do nível de serviço.

Para fazer jus aos créditos previstos acima, o Usuário deverá enviar solicitação formal à OMIE, através do e-mail [ajuda@omie.com.br](mailto:ajuda@omie.com.br), indicando a data e hora da(s) ocorrência(s) que importou(aram) em descumprimento do nível de serviço. Dentro de 10 (dez) dias após a solicitação do Usuário, a OMIE averiguará a eventual procedência da solicitação, e, se procedente, informará ao Usuário o nível de crédito, que será calculado sobre o valor do mês em que ocorreu o descumprimento do nível de serviço, e descontado da fatura com vencimento no mês subsequente.

Não serão computados como minutos de paralisação no mês, para efeito de cálculo da porcentagem do tempo de atividade do mês, as paradas decorrentes de manutenção preventiva, ou de qualquer ocorrência alheia ao controle e diligência da OMIE, tais como falta de energia fornecida pela concessionária, falhas nas operadoras interconectadas à rede, eventos de força maior e caso fortuito, entre outros, e estes não se limitando.

Serviços de suporte técnico serão fornecidos pela OMIE através do Portal G-Click, através do <http://ajuda.gclick.com.br/pt-BR/>, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 18:00 horas, com tempo de resposta de até 24 (vinte e quatro) horas, não havendo quaisquer serviços de suporte técnico nas dependências do Usuário inclusos. Nenhum Produto comercializado no Portal inclui serviços de treinamento.

### 3. Considerando que:

O processo de negociação havido entre as Partes está pautado não somente nas práticas de mercado, como também nos conceitos e princípios da ética, moralidade e boa-fé na condução dos negócios e que estes princípios serão seguidos pelas partes durante a execução do presente contrato. As partes, após o processo de negociação, em que foram amplamente debatidas as necessidades e definido o escopo deste licenciamento, chegam a um entendimento comum e desejam ratificá-lo expressamente por meio do presente instrumento.

Por visualizarem a possibilidade de integração mútua e a sinergia entre as suas atividades, as Partes, para tanto, têm o interesse em estabelecer regras e condições para a efetivação deste licenciamento.

### 4. Condições de licenciamento:

**Licença de uso.** O presente Contrato consiste no estabelecimento de regras, premissas, limites e demais condições que regerão a relação entre as Partes ao uso do Software, não customizável, de propriedade exclusiva da **OMIE**, destinada ao auxílio para gestão administrativa e de processos do escritório de contábil, na modalidade SaaS (*Software as a service*). Deste modo, o **LICENCIADO** é o

único responsável pela contratação dos serviços de telecomunicações, acesso à internet e de segurança lógica de rede e acesso ao Software.

**Disponibilidade de acesso.** O Software estará disponível ao **LICENCIADO** até que seja cancelado. Para utilizá-lo, o **LICENCIADO** precisará ter acesso à Internet e um aparelho compatível, estar adimplente com as mensalidades e executar a implementação do Software (“ Implementação”).

**Alterações e descontinuidade.** A **OMIE** poderá alterar qualquer aspecto do Software, inclusive quanto às suas características ou funcionalidades, bem como suspender, cancelar ou descontinuar-lo, no todo ou em parte, temporariamente ou em caráter definitivo, desde que comunicado ao contratante com **60 dias** de antecedência, sem que isso implique em seu inadimplemento ao Contrato, ou acarrete qualquer indenização em favor do **LICENCIADO**.

**Limitações de Uso.** A licença de uso de Software é concedida de forma limitada, não exclusiva, intransferível, não customizável e não passível de sublicenciamento. O **LICENCIADO** não poderá utilizar nem permitir o uso do Software por qualquer outra pessoa que não as permitidas neste Contrato ou para qualquer outra finalidade que não seja aquela descrita neste Contrato.

**Acesso a Clientes.** O Software permite que o **LICENCIADO** tenha a opção de oferecer aos seus clientes finais (“Clientes”) uma funcionalidade para visualizar determinadas informações inseridas e disponibilizadas pelo **LICENCIADO**, tais como: guias com as respectivas datas de vencimento, obrigações acessórias e outras. O cliente do licenciado poderá ainda abrir solicitações e realizar pedidos dentro das solicitações realizadas e anexar documentos, não sendo contabilizado como um usuário, sendo que apenas terá acesso a uma visualização dos itens que serão criados pelo **LICENCIADO**.

**Manutenção das informações aos Clientes.** A **OMIE** não se responsabiliza por eventuais falhas no Software e, por conseguinte, por eventuais prejuízos experimentados pelos Clientes, sendo que o **LICENCIADO** é responsável por manter uma constante troca de informações com estes, para além da funcionalidade disponibilizada pela **OMIE**. Assim, o **LICENCIADO** se torna o único responsável por manter os seus Clientes informados de suas obrigações e compromissos contábeis inseridos na funcionalidade do Software.

**Responsabilidade por conteúdo inserido.** O **LICENCIADO** está ciente que todo e qualquer conteúdo inserido no Software pelos Usuários é de sua inteira responsabilidade, já que, a **OMIE** não faz, e não fará, qualquer controle sobre a veracidade e/ou licitude das informações inseridas.

**"Responsabilidade sobre Arquivos e Segurança Digital:** A Plataforma G-Click atua como facilitadora no anexo, envio e armazenamento de documentos entre o **LICENCIADO**, seus Usuários e seus Clientes (agentes externos). O **LICENCIADO** reconhece que, apesar das medidas preventivas de segurança adotadas pela plataforma, é tecnicamente impossível garantir a total ausência de agentes nocivos (vírus, malwares, spywares, etc.) em arquivos transacionados, especialmente naqueles que se encontram criptografados, protegidos por senha ou em formatos compactados que impeçam a varredura integral pelos sistemas de proteção do G-Click. Dessa forma, o **LICENCIADO** declara ciência de que é o único responsável por adotar medidas de segurança próprias em seus dispositivos (como o uso de sistemas antivírus locais e atualizados) e por verificar a procedência e integridade de qualquer arquivo antes de realizar seu download ou execução."

A plataforma **G-Click** está hospedada na Amazon, no servidor US East (N. Virginia), com backups automáticos até 30 dias e protocolos de segurança da AWS. Os backups são de uso exclusivo da OMIE, para garantia de segurança do bom funcionamento da plataforma **G-Click**.

## 5. Obrigações das partes

**A OMIE se obriga.** Sem prejuízo das demais obrigações previstas no presente Contrato a:

- (i) fornecer ao **LICENCIADO** acesso ao Software, mantendo-o disponível durante a vigência do presente Contrato, observadas as condições dispostas na Cláusula Terceira;
- (ii) prestar ao **LICENCIADO** os serviços de treinamento e suporte técnico conforme estabelecido na Cláusula terceira deste Contrato;
- (iii) corrigir as falhas e/ou erros de programação que possam ser verificadas no Software.

cadastro, permissões, senhas e modo de utilização do Software por seus Usuários, isentando a **OMIE** de toda e qualquer responsabilidade com relação ao conteúdo inserido e sua forma de utilização;

- (ii) na rescisão do contrato, realizar dentro do prazo de 30 (trinta) dias backup de seus dados inseridos no Software, através de solicitação online automatizada disponível para o Usuário Responsável nomeado pelo **LICENCIADO**;
- (iii) conceder acesso a novos Usuários, e revogar o acesso de Usuários desligados do **LICENCIADO**, através das funcionalidades disponíveis no Software ao Usuário Responsável; e
- (iv) adimplir a Mensalidade, bem como a taxa de Implantação e demais outros valores eventualmente negociados, respeitado os prazos de pagamento e de implementação do software.

## 6. Propriedade intelectual

**Direitos sobre a Propriedade Intelectual.** Este instrumento não concede a nenhuma das Partes quaisquer direitos, implícitos ou de outra forma, a qualquer conteúdo da outra Parte.

**Titularidade.** O **LICENCIADO** é o detentor de todos os direitos sobre os dados e informações inseridas por seus Usuários no Software, e a **OMIE** é detentora exclusiva de todos os direitos de propriedade intelectual (direito autoral e propriedade industrial) sobre o Software.

**Atos de lesão à Propriedade Intelectual.** O **LICENCIADO** não poderá realizar atos que se seguem, nem permitirá que terceiros sob seu controle os realizem, a saber:

- (i) copiar, modificar, criar obra derivada, fazer engenharia reversa, descompilar, traduzir, desmontar, ou de outra forma tentar extrair quaisquer ou todos os códigos de fonte do Software;
- (ii) utilizar o Software para praticar atos ilícitos ou que afetem direitos de terceiros;
- (iii) utilizar o Software de maneira que impeça ou limite a atuação para outros Usuários.

**Desenvolvimento à partir do Software.** Caso o **LICENCIADO** venha a desenvolver um novo módulo ou produto que caracterize cópia, no todo ou em parte, do programa do Software, o referido módulo ou produto será considerado como sendo parte do Software fornecido pela OMIE, ficando, portanto, sua propriedade incorporada pela **OMIE** e seu uso condicionado aos termos do presente Contrato.

## 7. Sigilo e confidencialidade

**Informações Confidenciais.** Em virtude deste instrumento, as Partes podem ter acesso a informações confidenciais uma da outra, tais como, clientes, modelos de negócios, informações financeiras, operações societárias, fusão e aquisição, entre outras.

**Exceção do sigilo.** Não serão consideradas Informações Confidenciais aquelas que:

- (a) sejam ou se tornem parte de domínio público sem ação ou omissão da outra Parte;
- (b) estejam na posse legítima da outra parte, anteriormente à revelação, e não tenham sido obtidas pela outra Parte direta ou indiretamente da Parte reveladora;
- (c) sejam legitimamente divulgadas a outra Parte por uma terceira parte sem restrição sobre a divulgação; ou
- (d) sejam independentemente desenvolvidas pela outra Parte.

**Dúvida.** Em caso de dúvida sobre a confidencialidade de determinada informação, a Parte deverá mantê-la em absoluto sigilo, até que a outra Parte se manifeste expressamente a respeito.

**Divulgação legal.** Caso alguma Parte torna-se legalmente obrigada a revelar toda ou parcialmente as Informações Confidenciais, mediante intimação ou ordem emitida por tribunal de jurisdição competente ou por órgão governamental, esta deverá notificar imediatamente a outra Parte, por escrito, sobre a existência, termos e circunstâncias relacionados a tal solicitação, permitindo a esta tempestivamente buscar medidas de salvaguarda e/ou renúncia ao cumprimento dos termos e condições do presente instrumento.

**Limitação da Divulgação Legal.** Na ausência de medidas de salvaguarda, se a Parte for, não obstante, legalmente obrigada a divulgar quaisquer Informações Confidenciais à autoridade governamental competente, este deverá fazê-la de forma a divulgar somente, e tão somente, a fração necessária das Informações Confidenciais indicadas por seu advogado, entendidas como legalmente exigidas, na medida do absolutamente necessário, e de modo que envide todos os esforços razoáveis para obter uma garantia ou ordem confiável de que tratamento igualmente confidencial será atribuído a tais Informações Confidenciais reveladas, sub-rogando-se a autoridade governamental nestas obrigações.

**Falha de segurança.** Em caso de qualquer falha na segurança das informações confidenciais, a Parte que tiver ciência deverá comunicar imediatamente a outra. A pronta comunicação não exclui, entretanto, a responsabilização da Parte pelo defeito na proteção dos dados sigilosos.

**Uso comercial de logomarca.** Sem prejuízo do disposto nesta Cláusula, o **LICENCIADO** concorda que a **OMIE** poderá divulgar a existência do presente Contrato para fins comerciais, fazendo menção ao nome e da sua logomarca em apresentações comerciais, sempre em conjunto com as logomarcas dos demais clientes da **OMIE**, enquanto vigorar o presente Contrato. Fica estabelecido que para o uso da logomarca do **LICENCIADO** a **OMIE** realizará prévia comunicação ao **LICENCIADO**.

## 8. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

As Partes declaram estar cientes de suas obrigações de acordo com a Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados). Em razão do objeto deste Instrumento, as Partes podem vir a ter acesso a dados pessoais de seus funcionários, bem como de clientes e eventuais parceiros. Assim, as Partes declaram que realizarão o tratamento adequado dos dados aos quais tiverem acesso.

As Partes garantem que todos os dados pessoais eventualmente compartilhados no âmbito deste Contrato foram obtidos legalmente de acordo com os requisitos da LGPD e que possuem o direito de tratá-los e de compartilhá-los com a outra Parte.

Fica esclarecido ainda que a OMIE apenas faz a retenção desses dados, não utilizando os mesmos para quaisquer outros fins que não àqueles destinados ao cumprimento deste contrato e que faz a guarda dessas informações na plataforma AWS, que também cumpre a LGPD, conforme link disponível (<https://aws.amazon.com/pt/compliance/brazil-data-privacy/>).

Fica esclarecido que com relação aos dados das pessoas que o contratante entra em contato por meio da plataforma, a OMIE figura apenas como operadora dessas informações, ou seja, é a empresa que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador. Por sua vez, o contratante dos serviços da OMIE figura como controlador dos dados das pessoas que o Usuário entra em contato por meio da plataforma. Ou seja, é a pessoa a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, inclusive com a obtenção do consentimento dos titulares dos dados, nos termos da LGPD.

Em caso de condutas ilícitas causadas pelo Usuário, incluindo descumprimentos à Lei Geral de Proteção de Dados, a contratante deverá arcar com os prejuízos que causar. Caso o usuário deseje compartilhar os dados pessoais que estão no G-CLICK com terceiros, como APIs independentes, deverá assumir plenamente a responsabilidade por informar sobre esse compartilhamento aos titulares dos dados, por garantir que o terceiro cumpra a Lei Geral de Proteção de Dados e por qualquer incidente de segurança que ocorra após a transmissão das informações pessoais.

A OMIE se responsabiliza apenas pela sua plataforma e a API terceirizada responderá pelas operações após a transmissão das informações. O contratante se torna informado que, ao realizar uma integração via API, o software externo poderá acessar os dados sob o seu controle, existindo a opção de posteriormente revogar esse acesso.

Para saber mais sobre como a OMIE trata os dados pessoais, acesse a **Página de Segurança e Privacidade** disponível em <https://www.omie.com.br/seguranca-e-privacidade/>. Nesta página está disponível a versão atualizada e aplicável da **Política de Privacidade** do Portal Omie, abrangendo, inclusive, o **Acordo de Processamento de Dados Pessoais (“DPA”)**, o qual integra esse Contrato para todos os fins e efeitos.

## 9. Remuneração e forma de pagamento

**Ciclo de Faturamento.** O preço da assinatura do Licenciamento e todos os outros encargos incorridos pelo **LICENCIADO** em relação ao uso do Software, como impostos e possíveis taxas de transação, serão cobrados mensalmente, tendo em vista o número de Usuários credenciados para o período, sendo o mínimo de 3 (três) Usuários.

**Mensalidade.** Importante destacar que a Mensalidade será cobrada seguindo os valores e datas aceitas / acordadas pelo CONTRATANTE no ato da contratação da licença de uso do Produto, comprometendo-se o Usuário, assim, ao pagamento do valor periódico da licença de uso do Produto, a partir da assinatura deste Contrato, independente do início ou término da Implantação.

**Prazo de Pagamento.** A OMIE emitirá fatura para o pagamento da Mensalidade (“Fatura”) seguindo os valores e datas aceitas / acordadas pelo CONTRATANTE no ato da contratação da licença de uso do Produto. O pagamento da Fatura deverá ser realizado no prazo de seu vencimento, sob pena de suspensão a partir do 5º dia útil de inadimplemento ou a qualquer momento, por critério exclusivo da OMIE e sem a necessidade de aviso prévio.

**Acréscimo de Usuários.** Se, no curso da vigência do Licenciamento, o número de Usuários credenciados crescer e exceder o disposto inicialmente contratado, a OMIE emitirá fatura para pagamento deste aumento (“Remuneração Complementar”), que corresponderá ao valor unitário vigente no momento de sua solicitação.

**Prazo para pagamento da Remuneração Complementar.** O **LICENCIADO** terá o prazo de 5 (cinco) dias contados do envio da fatura para pagamento da Remuneração Complementar.

**Redução de Usuários.** Caso o número de Usuários credenciados seja reduzido a quantidade mínima de 3 (três), o **LICENCIADO** não fará jus ao recebimento de devolução de quaisquer valores pagos a título de Mensalidade, Taxa de Implantação ou Remuneração Complementar, apenas sendo contemplado o abatimento proporcional dos valores na Fatura do mês subsequente.

**Alterações de preços.** De tempos em tempos, a OMIE poderá alterar unilateralmente o valor unitário por Usuário adicional, conforme tabela, podendo ser revisados periodicamente para melhor adequação ao contínuo aprimoramento dos serviços da OMIE. Da mesma forma, o valor da mensalidade será reajustado a cada 12 (doze) meses, ou com maior frequência, conforme permitido pela legislação vigente, de acordo com a inflação estabelecida pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice equivalente aplicável.

**Prazo e Rescisão:** A relação entre a OMIE e o Usuário, conforme descrita neste Contrato, será por prazo indeterminado, podendo ser interrompida a qualquer tempo.

A simples desistência de uso pelo Usuário não gera o cancelamento ou a rescisão do contrato com a OMIE.

Não havendo interesse do Usuário em continuar a utilizar quaisquer Serviços e Produtos disponibilizados pela OMIE, deverá o Usuário formalizar, expressamente, sua intenção de cancelamento por e-mail, nos endereços atendimento@gclick.com.br e/ou boleto.gclick@omie.com.br.

O cancelamento se tornará efetivo na data em que se encerrar o ciclo temporário de validade da licença de uso em vigor, já pago anteriormente pelo Usuário, que valerá como aviso prévio do Usuário.

Dentro desse período, o Usuário poderá utilizar livremente os Serviços e/ou Produtos contratados, que permanecerão disponíveis.

Caso a OMIE resolva por descontinuar qualquer Produto ou Serviço, tal decisão será informada ao Usuário com antecedência de 90 (noventa) dias, que valerá como aviso prévio, durante o qual o Usuário poderá utilizar livremente o Produto ou Serviço em processo de descontinuidade, mediante o pagamento dos valores correspondentes. Poderá ocorrer exceção ao aviso prévio diante de decisões judiciais, administrativas ou determinações de autoridades regulatórias competentes, hipótese em que a descontinuidade poderá ocorrer de forma automática.

Em qualquer hipótese de rescisão, solicitada por qualquer das partes, não incidirão quaisquer cláusulas penais, ou dever de indenizar, ficando os ônus da parte que solicitou a rescisão limitados ao aviso prévio previsto nos parágrafos antecedentes.

No caso de qualquer descumprimento deste Contrato, o acesso do Usuário também poderá ser interrompido, com a rescisão desses Termos e de qualquer outro contrato com o Usuário, mediante aviso prévio de 48 (quarenta e oito) horas.

Durante o período de aviso prévio, o Usuário deverá efetuar o download de todos os seus dados, que eventualmente estejam armazenados nos Produtos ou Serviços em período de aviso prévio, visando criar uma cópia de segurança desses dados, pois a OMIE irá apagar todo e qualquer dado do Usuário que esteja armazenado em seus servidores, em até 30 (trinta) dias úteis após o encerramento do aviso prévio, sendo tais dados irrecuperáveis, após a remoção realizada, o que declara estar ciente o usuário. Em caso de exceção ao aviso prévio o Usuário será comunicado sobre o prazo em que o download estará disponível.

O download destes dados poderá ser realizado através de exportação dos dados de cada um dos relatórios gerados pelo sistema G-Click.

No caso de ser negado o pagamento recorrente de qualquer novo período de licença dos Produtos fornecidos mediante pagamento no Portal, o acesso a esses produtos será imediatamente suspenso, sendo que, não havendo regularização dos pagamentos pelo Usuário, após o prazo de 15 (dias) dias, o acesso ao Produto não pago será automaticamente cancelado, com a rescisão da contratação, e conseqüente deleção de todos os dados eventualmente inseridos pelo Usuário no Produto, sem que o Usuário tenha direito a qualquer indenização, a qualquer título.

O Usuário reconhece e declara que, salvo o expressamente descrito nesse Contrato, a OMIE não terá nenhuma obrigação, de qualquer natureza, após expirado o aviso prévio de qualquer rescisão contratual, por qualquer motivo, reconhecendo o Usuário que a caso solicitado a OMIE excluirá todos de dados do Usuário inseridos e trafegados pelo Sistema G-Click, mantendo apenas o que eventualmente for necessário para atendimento de obrigação legal em vigor.

## 10. Vigência e cancelamento

**Vigência e Cancelamento.** O contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá duração de 12 meses sendo prorrogável automaticamente, por iguais e sucessivos períodos. Porém, caso qualquer das Partes queira cancelar o Licenciamento antes do prazo acordado, poderá fazê-lo a qualquer momento. Na extensão máxima permitida pelas leis aplicáveis, os pagamentos não são reembolsáveis e a OMIE não oferece reembolsos ou créditos por períodos de assinatura utilizados parcialmente ou pelo período que a Implantação era disponível e o **LICENCIADO** não a solicitou.

**Desobrigação de reter dados.** O **LICENCIADO** reconhece e concorda que a OMIE não possui obrigação de reter ou manter arquivados quaisquer dados/conteúdo de sua propriedade armazenados no Software após o término do Contrato.

**Disponibilização dos dados.** A OMIE permite que o **LICENCIADO** realize backup dos dados e informações inseridas no Software mediante solicitação, a qualquer momento, bem como que extraia todos os dados em formato de relatório, conforme definido pela OMIE e/ou em CSV, sendo certo que, após o término do Contrato a OMIE não se responsabiliza em fornecer a base de dados inseridos no Software ao **LICENCIADO**.

## 11. Limitação e responsabilidade

**Estado do Software.** Na extensão máxima permitida pela legislação aplicável em vigor, o Software é fornecido ao **LICENCIADO** “no estado em que se encontra” e “conforme a disponibilidade”, sendo que referidos pontos já foram verificados e anuídos pelo **LICENCIADO**.

**Atendimento integral.** A OMIE não garante ao **LICENCIADO** que:

- (a) as funções contidas no Software atenderão todas as suas necessidades;
- (b) que a operação do Software será ininterrupta ou livre de erros; ou
- (c) que o Software será compatível ou funcione com qualquer outro software, aplicações ou serviços de terceiros.

**Responsabilidade.** A OMIE não será responsável, em qualquer hipótese:

- (a) pela operação do Software por pessoas não autorizadas ou qualquer outra causa em que não exista sua culpa;
- (b) pelo conteúdo inserido pelo **LICENCIADO**, bem como por eventuais danos em dispositivos, perdas de dados ou incidentes de segurança decorrentes do download e execução de arquivos, documentos ou anexos nocivos enviados por terceiros (incluindo seus Clientes) através das funcionalidades do Software;
- (c) por danos ou prejuízos decorrentes de decisões administrativas, gerenciais ou comerciais tomadas com base nas informações fornecidas pelo Software; e
- (d) por problemas definidos como “caso fortuito” ou “força maior” contemplados pelo artigo 393 do Código Civil.

**Responsabilidade por danos à terceiros.** Em nenhuma circunstância, terá a OMIE responsabilidade sobre danos diretos ou indiretos, acidentais, especiais ou consequenciais ou por quaisquer perdas de lucros, economias, receitas ou dados decorrentes ou relativos ao mau uso ou uso incorreto por parte de **LICENCIADO** ou de seus clientes, ou que sejam decorrentes de causas externas como falha no Software, falta de energia, instalação indevida ou problemas de configuração de sistemas.

## 12. Disposições gerais

**Irrevogabilidade e Execução Específica.** O presente Contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e respectivos herdeiros e sucessores a qualquer título, sendo certo que todas as obrigações previstas neste instrumento poderão ser objeto de execução específica, valendo o mesmo como título executivo extrajudicial.

**Renúncia.** Nenhuma tolerância, indulgência ou consentimento tácito por qualquer das Partes, ou mesmo sua omissão no sentido de exigir o cumprimento de qualquer disposição aqui contida afetará, diminuirá ou prejudicará o direito dessa Parte em exigir o cumprimento futuro da referida disposição.

**Invalidade.** Se qualquer disposição aqui contida for declarada inválida nos termos de qualquer Lei aplicável brasileira, os termos e dispositivos remanescentes do presente Contrato não serão afetados e a disposição declarada inválida passará então a ser nula de pleno direito.

**Aditamentos.** Qualquer alteração ou aditamento a este Contrato somente será considerado válido se assinado por todas as Partes.

**Autonomia Privada.** As Partes declaram e garantem que negociaram os termos e as condições deste Contrato, os quais foram elaborados de acordo com a autonomia privada negocial de cada uma, reconhecendo a sua natureza paritária.

**Anticorrupção.** As Partes declaram, por si e seus sócios ou acionistas, administradores, empregados, agentes, representantes, ou quaisquer outras pessoas agindo em seu nome ou interesse, que, no âmbito deste instrumento não praticou e se obriga a não praticar quaisquer atos que violem as leis anticorrupção aplicáveis às suas atividades ou as leis anticorrupção aplicáveis a este Contrato, especialmente a Lei n.º 12.846/13.

As Partes ficam obrigadas a informar uma à outra, imediatamente, caso seja iniciada qualquer investigação de suas atividades com base em quaisquer Leis Anticorrupção e/ou Lavagem de dinheiro. Para o cumprimento do disposto nesta Cláusula a OMIE disponibiliza o seu Canal de Denúncias para comunicação, administrado por empresa independente, com garantia de anonimato e não retaliação ao denunciante, para o esclarecimento de dúvidas ou relatos de suspeitas de violação ao Código de Ética e Conduta da OMIE e /ou Leis Anticorrupção, que poderá ocorrer das seguintes formas:

**Telefone:** 0800 515 2216

**Website:** [www.contatoseguro.com.br/omie](http://www.contatoseguro.com.br/omie)

**App:** Contato Seguro

**Avisos.** Todas as notificações, correspondências e avisos a serem emitidos em função deste Contrato deverão ser entregues pessoalmente, contra comprovante de recebimento, por notificação judicial ou extrajudicial pelo cartório de notas ou enviados por carta registrada com aviso de recebimento ou através de envio por e-mail com aviso de recebimento e aviso de leitura, meio preferencial de comunicação, aos endereços previamente informados por escrito.

**Cessão.** Os direitos e obrigações do presente Contrato somente poderão ser cedidos ou a qualquer título transferidos a terceiros por uma Parte mediante a anuência, por escrito, da outra Parte.

A OMIE poderá, independentemente de autorização ou notificação ao **LICENCIADO**, a qualquer tempo, ser objeto de alienação, fusão, incorporação ou cisão, no todo ou em parte, a terceiro ou a empresa filiada sua, ou coligada, controladora, controlada ou subsidiária, devendo a transferência dos direitos e obrigações descritas no presente Contrato operar-se automaticamente, mediante comunicação ao **LICENCIADO**, com integral cumprimento das condições e cláusulas aqui previstas.

#### 14. **Legislação Aplicável, Foro e Encerramento:**

Este Contrato será regido e interpretado de acordo com as Leis vigentes na República Federativa do Brasil.

Elegem as partes o Foro da Comarca de São Paulo, como competente para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia decorrente dos presentes Termos, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser.

São Paulo, abril de 2026.